

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.876 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO OPORTUNIDADE MISSAL FUTSAL ESPORTES E LAZER

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROJETO OPORTUNIDADE MISSAL FUTSAL ESPORTES E LAZER, com sede na Estrada Linha São João, S/N, Zona Rural, na cidade de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.589.379/0001-24, com representação no Município de Missal, Estado Do Paraná, com as finalidades específicas no estatuto.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE OUTUBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal